



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2207/2008

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 336
DATA 23/07/2008
Rodrigo
FUNICIONÁRIA (O)

Prefeito do município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 33.750 m², constituída pelo Lote 04(quatro) mais a metade do lote 05(cinco) da quadra "B" do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **NOSSA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ 09.114.033/0001-37.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único – A donatária poderá solicitar através de requerimento devidamente justificado e encaminhado ao Chefe do Executivo, a prorrogação do período de instalação e funcionamento por mais doze meses.

1

“NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 11 de abril de 2008



“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”